



**LEI Nº 8, DE 6 DE SETEMBRO DE 1966.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito autorizado a abrir crédito suplementar a dotação:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gabinete do Prefeito

3-1-3-10-03 - Serviços Técnicos Especializados

01 - Assessoria Técnica ..... Cr\$180.000

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 6 de setembro de 1966.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'William de Souza'.

---

**WILLIAM DE SOUZA**  
Prefeito-Municipal